

**PORTARIA N.º 7370, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM  
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.2.0


Data: 29/10/2013

Hora: 12:16

Portaria nº 7370/2013

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT, Prefeito de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 11/10/2013, ao servidor Ivo Padilha, CPF 215.228.550-68, cargo de OPERÁRIO, padrão "2", classe H, regime jurídico estatutário, 42 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.413/12.775 no valor de R\$ 874,77 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada por RPPS.

BOQUEIRÃO DO LEÃO, 29/10/2013.

  
LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

## CERTIDÃO



111176530084333

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.2.0

Data: 29/10/2013

Hora: 12:16

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a Ivo Padilha, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO lavrei a presente certidão, aos vinte e nove de outubro de dois mil e treze.

**LUIZ AUGUSTO SCHMIDT**  
Prefeito

**REGIS PASQUALOTTI**  
PRESIDENTE  
Responsável pelo Controle Interno

